



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001148/2024**  
**EMISSÃO: 04/04/2024**  
**SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TIPO DO PEDIDO: NÃO APLICÁVEL - BLOQUEIA DOTAÇÕES ( N° 000000/0000)**

### Objetivo do pedido

Aquisição de Ar Condicionado, com instalação, para a sala da Presidência da Câmara.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100073 - AR CONDICIONADO

#### Descrição adicional:

AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12000 BTUS, QUENTE E FRIO, INVERTER. INCLUSA A INSTALAÇÃO, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO E, INCLUSIVE, COM MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DA ÁGUA NA PARTE EXTERNA. GARANTIA DE 12 MESES.

**Dotação:**Acesso: 110 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 12 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.01.00.18.36 / Banco: Não informado

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de Ar Condicionado para ser instalado na Sala da Presidência da Câmara, conforme a seguinte descrição: 1 (um) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12000 BTUS, QUENTE E FRIO, INVERTER. INCLUSA A INSTALAÇÃO, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO E, INCLUSIVE, COM MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DA ÁGUA NA PARTE EXTERNA. GARANTIA DE 12 MESES.

A contratação é necessária, tendo em vista que a Sala da Presidência da Câmara de Vereadores está sendo cada vez mais ocupada para reuniões entre a Mesa Diretora, entre vereadores e população geral e autoridades, devendo haver climatização adequada para proporcionar melhores condições de trabalho para os vereadores e servidores, e para melhor receber os cidadãos, que frequentam o Poder Legislativo, visto que a referida sala ainda não possui ar condicionado instalado. Também, a instalação de ar condicionado é necessária para manter a conservação das paredes da sala da presidência, pois, no outono e no inverno, ao utilizar o ar quente, será possível diminuir a umidade que é natural dessas épocas do ano na região, auxiliando também na diminuição da formação de mofo no local e prevenindo doenças respiratórias nas pessoas que frequentam a sala.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a aquisição é necessária para conservar a sala em que o ar condicionado será instalado, bem como garantir melhores condições de trabalho e habitabilidade para todos que a frequentam, em reuniões e trabalhos de rotina administrativa e legislativa no referido local, tais como vereadores, autoridades, servidores e população em geral que participa de reuniões e atendimentos.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de Ar Condicionado com instalação a ser adquirido é de 1, conforme descrições acima, visto que há necessidade em apenas uma sala nesse momento.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 3.960,00, considerando a MÉDIA dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista os seguintes parâmetros: pesquisa direta com 3 fornecedores, cuja escolha se justifica por terem suas empresas localizadas em locais próximos a esta Câmara, sendo uma localizada em Carlos Barbosa/RS, outra em Garibaldi/RS e outra em Salvador do Sul/RS, o que facilita o fornecimento do produto com sua devida instalação a um preço melhor (evitando-se eventuais custos maiores com deslocamento). Ainda, uma das empresas consultadas já forneceu ar condicionado com instalação à Câmara recentemente, não havendo problemas a relatar sobre a referida compra.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores locais, sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitação e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto, já que, além da aquisição do produto, intenciona-se adquiri-lo de empresa de climatização, que já disponha do serviço de instalação adequada, o que economiza, inclusive, recursos administrativos, evitando que seja realizado outro procedimento de compra apenas para contratar serviço de instalação do referido ar condicionado.

Segue planilha com os valores pesquisados, suas referências, e o cálculo realizado, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR MÉDIA PREÇO CALCULADA
----------------	--------	--------	--------	--------------------------------

1 (um) AR CONDICIONADO



MODELO SPLIT 12000  
BTUS, QUENTE E FRIO,  
INVERTER. INCLUSA A  
INSTALAÇÃO, COM

TODOS OS

COMPONENTES

NECESSÁRIOS PARA O  
CORRETO

R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.200,00	3.580,00	5.100,00	3.200,00	3.960,00

FUNCIONAMENTO, COM  
CONTROLE REMOTO E,  
INCLUSIVE, COM

MATERIAL PARA

CANALIZAÇÃO DA ÁGUA

NA PARTE EXTERNA.

GARANTIA DE 12 MESES.

#### **FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1:** ARTEG CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2:** LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE - ELETROLAR

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3:** FRIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição constará no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, tão logo realizado.

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Dessa forma, pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**Carlos Barbosa**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**



Primeiramente, registra-se que o item, objeto do presente procedimento, tem natureza de bens comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar a aptidão em fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo e das seguintes **observações**:

- a) O fornecedor participante da pesquisa de preços deve considerar no momento da orçamentação todo o material necessário à devida instalação do Ar Condicionado, incluindo também a abertura/furação de parede para instalação adequada dos equipamentos do Ar Condicionado nos locais de acondicionamento das partes que o compõem;**
- b) O produto deve ser entregue (o Ar Condicionado, com a devida instalação) na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS;
- c) Posteriormente à instalação e teste do equipamento, estando com adequado funcionamento, informa-se ao vencedor da pesquisa de preços que a Nota Fiscal deve estar em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS (CNPJ. 07.848.478/0001-15), para que seja possível encaminhar o pagamento.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do produto através da contratação de empresa especializada em climatização, pois somente assim poderá fornecer o produto já instalado (com instalação inclusa).

Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada. Tais fornecedores tem suas empresas localizadas em locais próximos a esta Câmara, sendo uma localizada em Carlos Barbosa/RS, outra em Garibaldi/RS e outra em Salvador do Sul/RS, o que facilita o fornecimento do produto com sua devida instalação a um preço melhor (evitando-se eventuais custos maiores com deslocamento). Ainda, uma das empresas consultadas já forneceu ar condicionado com instalação à Câmara recentemente, não havendo problemas a relatar sobre a referida compra.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores locais, sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto, já que, além da aquisição do produto, intenciona-se adquiri-lo de empresa de climatização, que já disponha do serviço de instalação adequada, o que economiza, inclusive, recursos administrativos, evitando que seja realizado outro procedimento de compra apenas para contratar serviço de instalação do referido ar condicionado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



## **POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **TERMO DE REFERENCIA:**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a aquisição de Ar Condicionado para ser instalado na Sala da Presidência da Câmara, conforme a seguinte descrição: 1 (um) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12000 BTUS, QUENTE E FRIO, INVEF INCLUSA A INSTALAÇÃO, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAI COM CONTROLE REMOTO E, INCLUSIVE, COM MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DA ÁGUA NA PARTE EXI GARANTIA DE 12 MESES.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, sendo necessária, tendo em vista que a Sala da Presidência da Câmara de Vereadores está sendo cada vez mais ocupada para reuniões entre a Mesa Diretora, entre vereadores e população geral e autoridades, devendo haver climatização adequada para proporcionar melhores condições de trabalho para os vereadores e servidores, e para melhor receber os cidadãos, que frequentam o Poder Legislativo, visto que a referida sala ainda não possui ar condicionado instalado. Também, a instalação de ar condicionado é necessária para manter a conservação das paredes da sala da presidência, pois, no outono e no inverno, ao utilizar o ar quente, será possível diminuir a umidade que é natural dessas épocas do ano na região, auxiliando também na diminuição da formação de mofo no local e prevenindo doenças respiratórias nas pessoas que frequentam a sala.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a aquisição é necessária para conservar a sala em que o ar condicionado será instalado, bem como garantir melhores condições de trabalho e habitabilidade para todos que a frequentam, em reuniões e trabalhos de rotina administrativa e legislativa no referido local, tais como vereadores, autoridades, servidores e população em geral que participa de reuniões e atendimentos.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que o item, objeto do presente procedimento, tem natureza de bens comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar a aptidão em fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo e das seguintes **observações**:



a) **O fornecedor participante da pesquisa de preços deve considerar no momento da orçamentação todo o material necessário à devida instalação do Ar Condicionado, incluindo também a abertura/furação de parede para instalação adequada dos equipamentos do Ar Condicionado nos locais de acondicionamento das partes que o compõem;**

b) O produto deve ser entregue (o Ar Condicionado, com a devida instalação) na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS;

c) Posteriormente à instalação e teste do equipamento, estando com adequado funcionamento, informa-se ao vencedor da pesquisa de preços que a Nota Fiscal deve estar em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS (CNPJ 07.848.478/0001-15), para que seja possível encaminhar o pagamento.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos constantes no Item 4, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, agendando o quanto antes a data da instalação do Ar Condicionado, conforme ajustado com o servidor responsável.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caso não ocorra a instalação do produto conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do produto com a devida instalação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.", restando nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do produto a ser adquirido.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do item referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 3.960,00, considerando a MÉDIA dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista os seguintes parâmetros: pesquisa direta com 3 fornecedores, cuja escolha se justifica por terem suas empresas localizadas em locais próximos a esta Câmara, sendo uma localizada em Carlos Barbosa/RS, outra em Garibaldi/RS e outra em Salvador do Sul/RS, o que facilita o fornecimento do produto com sua devida instalação a um preço melhor (evitando-se eventuais custos maiores com deslocamento). Ainda, uma das empresas consultadas já forneceu ar condicionado com instalação à Câmara recentemente, não havendo problemas a relatar sobre a referida compra.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores locais, sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto, já que, além da aquisição do produto, intenciona-se adquiri-lo de empresa de climatização, que já disponha do serviço de instalação adequada, o que economiza, inclusive, recursos administrativos, evitando que seja realizado outro procedimento de compra apenas para contratar serviço de instalação do referido ar condicionado.



**Carlos Barbosa**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**



Segue planilha com os valores pesquisados, suas referências, e o cálculo realizado, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

<b>PRODUTO ORÇADO</b>	<b>ORÇ. 1</b>	<b>ORÇ. 2</b>	<b>ORÇ. 3</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>MÉDIA CALCULADA</b>
1 (um) AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12000 BTUS, QUENTE E FRIO, INVERTER. INCLUSA A INSTALAÇÃO, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO E, INCLUSIVE, COM MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DA ÁGUA NA PARTE EXTERNA. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.580,00	R\$ 5.100,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.960,00

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1:** ARTEG CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2:** LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE - ELETROLAR

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3:** FRIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 110 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3.4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos).

**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
110	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	4490 52 00 000000	3.200,00	45.800,00

**Total geral disponível R\$ 45.800,00**

04/04/2024 ÀS 14:28:16 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA